

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – A DISTÂNCIA – OFERTADOS PELA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU E PELA ESCOLA BRASILEIRA DE DIREITO (EBRADI) NO ANO DE 2026

A reitoria da Universidade São Judas Tadeu e a direção da Escola Brasileira de Direito (EBRADI), fazem saber que, consoante com o que prescreve a Resolução CNE/MEC nº 1, de 6 de abril de 2018, e demais instrumentos normativos aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao processo seletivo para os cursos de pós-graduação lato sensu à distância ofertados pela Universidade São Judas Tadeu através da Escola Brasileira de Direito (EBRADI) referente ao ano de **2026**.

1. DOS CURSOS

1.1 Serão oferecidos os seguintes cursos pós-graduação lato sensu a distância:

- 1.1.1** Advocacia Cível;
- 1.1.2** Advocacia Empresarial;
- 1.1.3** Advocacia Trabalhista;
- 1.1.4** Advocacia Tributária;
- 1.1.5** Advocacia Previdenciária
- 1.1.6** Advocacia do Direito Negocial e Imobiliário;
- 1.1.7** Direito Penal e Processo Penal Aplicados;
- 1.1.8** Direito Processual Civil Aplicado;
- 1.1.9** Direito Digital, Proteção de Dados e Inteligência Artificial;
- 1.1.10** Direito Contratual e Responsabilidade Civil;
- 1.1.11** Direito Público Aplicado;
- 1.1.12** Direito Societário Aplicado;
- 1.1.13** Direito das Famílias e Sucessões;
- 1.1.14** Direito Internacional Aplicado;
- 1.1.15** Direito Médico e Bioética;
- 1.1.16** Direito do Agronegócio;

- 1.1.17** Direito Privado, Tecnologia e Inovação;
- 1.1.18** MBA em Governança Pública
- 1.1.19** Direito Antidiscriminatório, Compliance e ESG
- 1.1.20** Prática em Processo Administrativo Previdenciário

1.2 A Universidade São Judas Tadeu e a Escola Brasileira de Direito se reservam no direito de somente confirmarem a oferta de qualquer dos cursos indicados no item 1.1 caso o número de inscritos seja igual ou superior a 50 (cinquenta) alunos.

1.3 Na eventualidade de, iniciado o curso, o número de alunos efetivamente matriculados restar inferior ao número mínimo indicado no item 1.2, a Instituição de Ensino se reserva no direito de cancelar a oferta do curso ou de transferir os alunos matriculados de polo de apoio a fim de viabilizar a conclusão do curso já iniciado.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 As inscrições para os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos em parceria entre a Universidade São Judas Tadeu e a Escola Brasileira de Direito (EBRADI) estarão abertas e poderão ser feitas pela internet (www.ebradi.com.br).

2.2 Ao realizar a inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, este declara conhecer e aceitar todas as condições constantes do site e as decisões que sejam tomadas, em casos omissos, pelos órgãos competentes da Universidade São Judas Tadeu e da EBRADI.

2.3 Poderão concorrer às vagas ofertadas os candidatos que, no momento da inscrição no curso, sejam diplomados em cursos de graduação ou outros cursos superiores, em nível equivalente, ministrados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, nos termos da Lei, por outros órgãos igualmente competentes, cujo diploma, ou certificado de conclusão de curso, deverá ser apresentado pelo candidato no ato da matrícula, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O candidato poderá fazer matrícula após concluir sua inscrição online e receber confirmação da aprovação, que se dará por e- mail e/ou mensagem de celular.

3.2 A relação completa de documentos deverá ser enviada de forma digital, sendo digitalizada ou por foto, através do Portal do Aluno, disponível no site da EBRADI, na opção "Envio de documentos".

3.3 A matrícula do candidato será confirmada pelo pagamento da primeira parcela, via boleto bancário ou cartão de crédito, mas somente será considerada em regularidade acadêmica (confira os benefícios de estar academicamente regular no Manual do Aluno) o candidato que, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que se deu o comunicado de sua seleção para o curso de Pós-graduação, encaminhar, via Portal do Aluno, conforme item 3.2, os seguintes documentos:

- a)** Certidão de Nascimento, Casamento, Averbação ou Sentença Judicial (alteração de nome)
- b)** Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- c)** CPF
- d)** Diploma da Graduação (frente e verso)
- e)** Documento comprobatório de conclusão da Graduação Frente e Verso
- f)** Documento de Identificação (RG) ou (RNE) - frente e verso

3.4 Em se tratando de candidatos estrangeiros, deve ser encaminhada a seguinte documentação:

- a)** Revalidação de diploma de graduação, para candidatos que concluíram o curso no exterior (cópia autenticada);
- b)** Identidade de estrangeiro (cópia autenticada);
- c)** CPF (cópia simples);
- d)** Passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil (cópia simples);
- e)** Comprovante de endereço.

- 3.5** O não envio da documentação no prazo indicado no item 3.3 ou o envio da documentação incompleta, caso não sanado, acarretará irregularidade acadêmica do aluno matriculado, impossibilitando a continuidade do curso e a emissão do respectivo certificado do curso de pós-graduação lato sensu, assim como declaração de matrícula, além de poder acarretar o cancelamento da matrícula ex officio, por ato da Vice-Reitoria do Universidade São Judas Tadeu ou da Direção da EBRADI, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 3.6** A não efetivação da matrícula poderá acarretar perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes.
- 3.7** Haverá inscrições para processo seletivo durante todo o semestre letivo. O aluno inscrito, cujo pagamento for confirmado, iniciará o curso imediatamente após a seleção.
- 3.8** Nos termos do item 3.3, a regularidade documental deverá ocorrer em um prazo máximo de 30 dias a contar da data em que se deu o comunicado da seleção para o curso de Pós-graduação.
- 3.9** O pagamento da parcela de matrícula não garante, por si só, a regularidade acadêmica do aluno matriculado.
- 3.10** No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de matrícula deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 3.11** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 3.12** O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social poderá cadastrá-lo no ato da sua inscrição.

4. DA CONCEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 4.1** A Universidade São Judas Tadeu, em parceria com a EBRADI, organizou seus cursos de Pós-graduação lato sensu de maneira a oferecer aos alunos a possibilidade de concluir a especialização em um tempo mínimo de 6 meses a

contar da efetiva matrícula, desde que, integralizados com aproveitamento satisfatório, todos os créditos acadêmicos necessários à conclusão do curso.

4.2 Os cursos de pós-graduação lato sensu deverão ser integralizados no prazo máximo de 06 ou 12 (seis) meses, a contar da efetiva matrícula e da modalidade escolhida (06 ou 12 meses).

4.3 Na hipótese de não cumprimento de todos os módulos e suas respectivas avaliações modulares e avaliação final do curso no prazo máximo do curso, o aluno deverá solicitar prorrogação para integralização do curso.

4.4 O pedido de prorrogação poderá ser realizado a partir do último mês do Curso (6º ou 12º a depender da respectiva duração), até, no máximo, 30 (trinta) dias após a data da respectiva integralização do curso. Após expirado o prazo de conclusão, sem pedido de prorrogação, a matrícula será jubilada sem possibilidade de reativação.

4.5 O pedido de prorrogação somente poderá ser realizado pelo aluno até integralizar o período máximo de 12 (doze) meses, para os cursos com prazo de 06 meses de duração; ou 24 (vinte e quatro) meses para os cursos com 12 meses de duração, mediante o pagamento do valor fixado e divulgado pela EBRADI, o qual será cobrado, inclusive de alunos bolsistas, por mês adicional de prorrogação solicitado, contados a partir da ativação do procedimento no sistema e sem prejuízo das demais parcelas devidas.

4.6 Os cursos de pós-graduação lato sensu possuem carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, será acrescentada a carga horária de 60 (sessenta) horas pela atividade do Trabalho de Conclusão do Curso quando aplicável. A Resolução nº 01/2018 retira a obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão do Curso para os cursos de pós-graduação lato sensu. Entretanto, o candidato interessado em entregar o TCC deverá requerer por meio de Solicitação no Portal do estudante a liberação da atividade e posteriormente à atribuição de nota efetivar a realização da avaliação final do curso.

4.7 O acesso à Sala Virtual de aprendizagem, ao conteúdo dos cursos e aos materiais de apoio será liberado imediatamente após deferimento da matrícula, conforme calendário estabelecido pela instituição e disponibilidade dos módulos anunciada.

- 4.8** Os cursos de pós-graduação estão divididos em 10 (dez) módulos de formação acadêmica específica (cada um com duração de quarenta horas), mais o módulo de “Conclusão de Curso”, por meio do qual o Aluno realizará a “Avaliação Final”.
- 4.9** O ingresso do aluno na pós-graduação se dará no primeiro módulo do curso no qual está matriculado.
- 4.10** A progressão do aluno para conclusão do curso dependerá, simultaneamente, do alcance de assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades acadêmicas de cunho conteudistas e do aproveitamento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) nas atividades acadêmicas de cunho avaliativo modular e avaliação final.
- 4.11** O módulo apenas será considerado concluído quando realizadas todas as atividades acadêmicas de cunho conteudistas e mediante a aprovação do aluno na avaliação modular.
- 4.12** O aluno deverá requerer expressamente a rematrícula após a reprovação em cada módulo.
- 4.13** O aluno que apresentar pendências acadêmicas, documentais ou financeiras não terá a rematrícula aprovada enquanto não regularizar sua situação.
- 4.14** Cada módulo de formação acadêmica específica possui 10 (dez) temas e, cada tema, por sua vez, se divide em 2(duas) faixas de aprendizagem.
- 4.15** A faixa de aprendizagem é composta pelos módulos obrigatórios e complementares. O primeiro é composto por duas estações, contendo vídeo de aproximadamente quinze minutos, um e-book e uma apresentação de slides em PDF. Já o segundo é composto por duas estações, contendo um caso (ou questão) prático ou um modelo de peça (ou padrão de resposta) e atividade para consolidação de aprendizagem.

5. DO PLANO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS APROVAÇÃO

- 5.1** Para os módulos de formação acadêmica específica e módulo de conclusão, é necessário que o aluno tenha realizado, com aproveitamento igual ou superior a 70%, as avaliações modulares, bem como a avaliação final.

- 5.2** A avaliação modular online possui média 70, de modo que o aluno deverá acertar, no mínimo, sete das dez questões que a compõem.
- 5.3** Para avaliação modular online o aluno deve clicar em “iniciar a atividade” apenas no momento em que pretenda fazê-la definitivamente. Os módulos são liberados a cada 15 dias para o curso de 06 meses e 30 dias para o curso de 12 meses, observada a regularidade financeira e documental.
- 5.4** Uma vez iniciada a avaliação modular online o aluno não poderá deixar, desconectar ou se ausentar do ambiente virtual de aprendizagem por prazo superior a 3 (três) minutos sob pena de, em assim procedendo, perder o direito de realizar a atividade em questão, situação em que será atribuída nota zero.
- 5.5** Na eventualidade de ocorrer problema técnico, problema de conexão ou falha na autenticação do usuário que impeça a continuidade da avaliação intermediária já iniciada, o aluno deverá, no prazo improrrogável de até 24 horas a contar do momento em que iniciou o teste, abrir solicitação de prova em segunda oportunidade informando detalhadamente o fator que o impediu de concluir a atividade avaliativa. A isenção do pagamento da taxa para realização da prova em segunda oportunidade será analisada desde que seja enviado comprovante da falha técnica ocorrida no ato da avaliação.
- 5.6** Constatada a falha ou problema técnico relatado pelo aluno será deferida a realização da avaliação em segunda oportunidade e fixado novo prazo para conclusão da atividade.
- 5.7** A reprovação em cada avaliação modular enseja a obrigatoriedade de rematrícula no módulo em que ocorreu a reprovação, com o pagamento da taxa correspondente, em tabela definida pela Ebradi.
- 5.8** A Avaliação Final Online deve solicitada pelo aluno, por meio dos canais de atendimento, e será liberada após verificada a regularidade documental e contratual, frequência acadêmica e avaliativa dos 10 módulos de aula, conforme o item 4.10. A prova será composta por dez questões objetivas que abordarão os temas tratados ao longo do curso. A prova será realizada no seu ambiente de aprendizagem, no módulo de Conclusão de Curso, por meio de um software de reconhecimento facial, que garantirá a identidade do aluno durante todo o período em que estiver ocorrendo a avaliação.

5.9 A prova terá duração de 1h00min (uma hora), não sendo possível deixar, desconectar ou se ausentar do ambiente virtual de aprendizado por prazo superior a 3 (três) minutos sob pena de, em assim procedendo, perder o direito de realizar a atividade em questão, situação em que será atribuída nota zero.

5.10 O aluno reprovado na avaliação final poderá realizar uma nova tentativa, mediante solicitação por escrito e pagamento da taxa correspondente, em tabela definida pela Ebradi.

5.11 O reconhecimento facial do aluno será desempenhado por software específico, disponibilizado no período da avaliação.

5.12 A tecnologia de reconhecimento facial comparará as fotos tiradas do candidato durante a realização da prova com a foto fornecida pelo aluno no momento da matrícula.

5.13 O aluno deverá franquear a utilização de webcam durante todo o período de realização da avaliação, ficando responsável por disponibilizar equipamento compatível com as especificações necessárias para o reconhecimento facial.

5.14 As fotos serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação final.

5.15 Somente farão jus ao certificado de conclusão do curso de Pós-graduação os alunos que, cumulativamente:

- a) Preencherem, no ato da matrícula, os requisitos indicados no item 2.3;
- b) Efetuarem a entrega de todos os documentos exigidos para matrícula;
- c) Possuir assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades acadêmicas;
- d) Obtiverem nota mínima 70 (setenta) em todas as avaliações, incluindo a avaliação final.

6. DO TRANCAMENTO

6.1 O aluno poderá solicitar o trancamento do curso de pós-graduação a qualquer tempo.

6.2 Será permitida apenas uma solicitação de trancamento por aluno por curso de

pós-graduação, podendo o pedido ser formalizado pelo aluno por quaisquer dos canais de comunicação utilizados pela EBRADI.

6.3 Será considerado formalizado apenas os pedidos de trancamento que forem efetivamente respondidos com uma mensagem de aprovação enviada pelos canais de comunicação EBRADI.

6.4 O prazo máximo de trancamento é de 2 (dois) meses para o curso de 6 meses de duração, ou de até 6 meses, para cursos cujo prazo seja de 12 meses de duração, podendo o destrancamento ocorrer antes de transcorrido esse período, a critério do aluno.

6.5 É necessário regularidade documental e contratual para solicitação do trancamento pelo aluno(a).

6.6 Após o período do trancamento (2 ou 6 meses, conforme cláusula 6.4 acima), o destrancamento ocorrerá de forma automática, o prazo para conclusão do curso voltará a correr, de acordo com o prazo residual e o pagamento das mensalidades será reativado.

7. TROCA DE CURSO

7.1 Se o Aluno optar pela transferência de curso por outro ofertado pela EBRADI, deverá observar as regras disciplinadas abaixo:

7.1.1. Se o pedido de transferência ocorrer em até 59 (cinquenta e nove) dias da data da confirmação da matrícula nos cursos de 12 (doze) meses ou em até 29 (vinte e nove) dias da matrícula nos cursos de 6 (seis) meses, estará o Aluno isento da aplicação de multa e os valores efetivamente pagos no curso de origem serão abatidos do valor total do curso de destino, ficando o Aluno responsável pelo pagamento das parcelas remanescentes do curso de destino.

7.1.2. Se o pedido de transferência ocorrer após 59 (cinquenta e nove) dias da data da confirmação da matrícula nos cursos de 12 (doze) meses ou após 29 (vinte e nove) dias da matrícula nos cursos de 6 (seis) meses, não haverá possibilidade de troca de curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Outras informações, além das que constam do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Manual do Aluno, serão disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 8.2** Tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância a que se refere este Edital, para acompanhá-los, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores ou equipamentos digitais com as configurações mínimas estipuladas na Sala Virtual de Aprendizagem.
- 8.3** A Universidade São Judas Tadeu, em parceria com a EBRADI, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço (residencial ou eletrônico) ou número de telefone não atualizados.
- 8.4** Visando ao êxito do processo seletivo, a Universidade São Judas Tadeu, em parceria com a EBRADI, poderá modificar o Edital, o que será divulgado e deverá estar de acordo com a legislação vigente.
- 8.5** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções aos candidatos, no edital e em outros atos a serem publicados.
- 8.6** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.
- 8.7** A EBRADI pode divulgar calendário próprio para os cursos da parceria, sobrepondo-se ao calendário mencionado no artigo 13 do Regulamento de Pós-Graduação Lato Sensu modalidade a distância da Universidade São Judas Tadeu.
- 8.8** Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo de que trata o presente Edital, bem como dele decorrentes, serão analisados e decididos pela coordenação acadêmica da EBRADI.
- 8.9** As normas deste Edital, tendo-se em vista o princípio da especialidade, revogam as normas divergentes contidas no Regulamento de Pós-Graduação Lato Sensu modalidade a distância da Universidade São Judas Tadeu.
- 8.10** Os módulos dos cursos oferecidos pela parceria Universidade São Judas Tadeu e EBRADI equivalem às disciplinas mencionadas no Regulamento de Pós-graduação lato sensu modalidade a distância da Universidade São Judas,

especialmente nos artigos 12, 17, 33, 34 e 37, ressalvadas suas peculiaridades.

- 8.11** A Instituição não se responsabilizará pela situação dos alunos que não concluíram o curso, cuja especialização não pertença mais ao portfólio da Instituição.
- 8.12** Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos na Resolução CNE nº 1/2007 terão validade nacional.
- 8.13** Não se aplicam as normas contidas nos artigos 5º, 6º e 7º do Regulamento de Pós – Graduação Lato Sensu modalidade a distância da Universidade São Judas Tadeu, que tratam da estrutura de Coordenação dos Cursos.
- 8.14** Não haverá isenção no pagamento de taxas para alunos bolsistas, ficando referidos alunos responsáveis pelos pagamentos decorrentes da contratação de serviços específicos.
- 8.15** Os cursos oferecidos pela parceria Universidade São Judas Tadeu e EBRADI submetem-se à Coordenação Geral Acadêmica da EBRADI, além de possuírem um Patrono Regente e um Supervisor Acadêmico.

ANEXO I – Tabela das taxas do curso de Pós-graduação

Tarifa solicitada no Portal do Aluno	Valor
Declaração personalizada acadêmica – destina-se à solicitação de documentos acadêmicos que não se enquadrem nos modelos padrões disponíveis gratuitamente no Portal do Aluno	R\$ 29,00
Prorrogação do prazo de conclusão por 1 mês	R\$ 250,00
Prorrogação do prazo de conclusão por 3 meses	R\$ 700,00
Reprovação – Cada nova	R\$ 171,00

oportunidade de avaliação modular	
Reprovação – Cada nova oportunidade de avaliação final	R\$ 306,45

São Paulo, 01 de janeiro de 2026

Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Diretor da Escola Brasileira de Direito – EBRADI